



LEI Nº 4690/89

CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta

E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI.

OLINDA, 23 DE MAIO DE 1989.

Luiz Freire
LUIZ FREIRE

Prefeito.

Art. 1º — Fica declarada de Utilidade Pública, a Associação do Recreio dos Aposentados de Ouro Preto, sediada na Quadra B-6, Lote 22-A, neste município.

Art. 2º — Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 12
de maio de 1989.

Vanildo Ático Leite
VANILDO ÁTICO LEITE
Presidente

José Mendes de Lima
JOSÉ MENDES DE LIMA
1º Secretário

Manoel Satiro
MANOEL SATIRO T. NETO
2º Secretário